



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126/2026

Súmula: Institui a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Indianópolis – Paraná – 2026 à 2035, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- a necessidade de planejamento, organização e fortalecimento da política municipal de atendimento socioeducativo;
- a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas voltadas à proteção integral de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Indianópolis – Paraná, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e sistematizar a construção do referido Plano, em conformidade com as diretrizes do SINASE e demais normativas vigentes.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VI – Conselho Tutelar;
- VII – Colégio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves;

Art. 3º Ficam designados os seguintes

membros para compor a Comissão:

REPRESENTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rafaela Cristiane Parro	Suellen Garcia Maciel
Secretaria Municipal de Educação	Thaise de Fátima dos Santos Albanex	Antonio Emicael Souza Gouvea
Secretaria Municipal de Saúde	Nadia Daiani Fonseca Durante	Eloise Panagio Silva
CMDCA	Melissa Gimaiel Ferreira	Jhonthan Mateus da Costa Carlos
Conselho Tutelar	Luiz Paulo de Souza, Andressa Cairis de Souza Silva, Maria de Lourdes Roque	Suellen Miriam da Silva de Abreu, Fernanda de Fátima Massula Lopes
Colégio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves	Marcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan	Tatiana Larissa Pirola Garcia
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Roni Moreira de Oliveira	Amanda Sabrini Custódio

Art. 4º Compete à Comissão:

- I – Realizar diagnóstico da realidade municipal relacionada ao atendimento socioeducativo;
- II – Promover levantamento de dados e informações da rede de proteção e atendimento;
- III – Articular ações intersetoriais entre as políticas públicas municipais;
- IV – Elaborar propostas, metas, objetivos e estratégias para o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;

V – Promover reuniões, consultas e discussões técnicas com a rede socioassistencial e demais órgãos envolvidos;

VI – Encaminhar a minuta final do Plano ao CMDCA para apreciação e deliberação;

VII – Acompanhar o processo de implementação e monitoramento do Plano.

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades da sociedade civil e demais profissionais com atuação na área da infância e juventude para contribuir nos trabalhos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável pela convocação das reuniões, organização dos documentos e sistematização das propostas.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A Comissão terá prazo de 03(três) meses para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta final do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR
TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2026.**

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:79684939949

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949
ND: C=BR; O=PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Rizzato Paulo ou o autor deste documento
Data: 2026.05.20 15:11:03-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9607
Página nº: B-5
Data de: 22/05/2026